



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2020.12.10

ATA NÚMERO 88/2017-21 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, e a presença dos Senhores Vereadores Afonso Manuel Batista Dias, José Damião Lopes Guedes de Melo e Susana Cristina Dias Pereira não tendo comparecido a Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra, teve lugar a octogésima oitava reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e dezassete - dois mil e vinte e um.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias esteve presente nesta reunião por videochamada, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação dada pela Lei n.º 28/2020, de 28.07, que estabelece medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Informou que a Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra não compareceu a esta reunião, por motivos de saúde, tendo sido deliberado por unanimidade justificar a sua falta.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de seguida à apreciação da minuta da ata número oitenta e sete da reunião ordinária desta Câmara Municipal de vinte e sete de novembro findo.

Não tendo sido apresentadas alterações, procedeu-se à votação da ata número oitenta e sete da reunião ordinária desta Câmara Municipal de vinte e sete de novembro findo, a qual foi aprovada por unanimidade.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** não participou na votação da referida ata por não ter estado presente naquela reunião.

Verificando-se que não há assuntos no período de antes da ordem do dia e que não havia público presente o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte:

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Candidaturas para compra dos lotes n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca - relatório de análise das candidaturas

PONTO 2 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 1 - **CANDIDATURAS PARA COMPRA DOS LOTES N.ºS 1, 2, 3, 4 E 5 DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE TAROUCA - RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS**

Presente o processo do concurso público para venda dos lotes n.ºs 1 a 5 da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de

Tarouca, aberto por edital n° 104/2020, de 20 de outubro de 2020, em cumprimento da deliberação desta Câmara Municipal, proferida em sua reunião de 15 de outubro de 2020, acompanhado do relatório de análise da comissão designada para apreciação das candidaturas.

Verificou-se que, até ao termo do prazo fixado (16 horas do dia 13.11.2020 foram recebidas duas propostas, para os lotes n°s 1 e 3, as quais a comissão do procedimento deliberou admitir.

O Senhor Presidente da Câmara informou que, dado terem sido apresentadas apenas duas propostas, será aberto posteriormente novo procedimento.

Discutido o assunto e com fundamento no referido relatório da comissão de análise, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1° não realizar hasta pública, em virtude de ter sido recebida e admitida uma única candidatura para cada lote;

2° adjudicar as seguintes vendas:

A - prédio urbano, propriedade deste Município, correspondente ao lote n° 1 da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca (AAEL), sito no lugar da Mata, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, com a área de 1.746 m2, que confronta do norte e nascente com caminho público, do sul com estrada municipal e poente com lote n° 2, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo P.2874° e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o número 4686/20181203 e ali inscrito a favor do Município pela apresentação n° 2775 de 01.06.2018, vendido à sociedade "TAROUSOP - Sociedade de Construções e Obras públicas, Lda", NIF 504001779, com sede em Mondim da Beira, concelho de Tarouca, pelo preço de € 10.600,00 (dez mil e seiscentos euros), nas condições da sua proposta, do caderno de encargos e das condições de venda aprovados por esta Câmara Municipal em sua reunião de 23 de agosto de 2018, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido e o comprador se obriga a cumprir, sob pena de aplicação das sanções ali previstas. Designadamente, a escritura de compra e venda é celebrada sob condição de o adquirente implementar a unidade com a atividade que indicou na sua candidatura e de cumprir os prazos de construção e demais cláusulas acordadas.

O incumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo candidato, implica a resolução unilateral, pelo Município, do contrato de compra e venda com a consequente reversão à sua posse e titularidade do lote e das eventuais benfeitorias, nas situações indicadas nos referidos caderno de encargos e condições de venda.

B - Prédio urbano, propriedade deste Município, correspondente ao lote n° 3 da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca (AAEL), sito no lugar da Mata, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, com a área de 1.503 m2, que



MUNICÍPIO DE TAROUCA

2020.12.10

CÂMARA MUNICIPAL

confronta norte com caminho público, do sul com estrada municipal, do nascente com lote n° 2 e poente com lote n° 4, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo P.2876° e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o número 4688/20181203 e ali inscrito a favor do Município pela apresentação n° 2775 de 01.06.2018, a Filipe Rafael Ferraz Rodrigues, com o NIF 216680905, residente na Travessa de Santa Apolónia, n° 77 - Castanheiro do Ouro, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, pelo preço de € 9.118,00 (nove mil e cento dezoito euros), nas condições da sua proposta, do caderno de encargos e das condições de venda aprovados por esta Câmara Municipal em sua reunião de 23 de agosto de 2020, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido e o comprador se obriga a cumprir, e o comprador se obriga a cumprir, sob pena de aplicação das sanções ali previstas.

Designadamente, a escritura de compra e venda é celebrada sob condição de o adquirente implementar a unidade com a atividade que indicou na sua candidatura e de cumprir os prazos de construção e demais cláusulas acordadas.

O incumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo candidato, implica a resolução unilateral, pelo Município, do contrato de compra e venda com a consequente reversão à sua posse e titularidade do lote e das eventuais benfeitorias, nas situações indicadas nos referidos caderno de encargos e condições de venda

O preço das vendas corresponde ao preço base de cada lota acrescido do lance mínimo de 100 euros, previsto nas condições de venda supra identificadas.

Foi ainda deliberado por unanimidade conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar os respetivos contratos-promessa de compra e venda e escrituras de compra e venda.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número duzentos e trinta e oito, de nove de dezembro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 87.875,82 (oitenta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco euro e oitenta e dois cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de €

228.474,88 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e setenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas dez horas e quinze minutos.

E eu, *Luís Miguel de Sousa Fernandes*, Chefe de Divisão, a subscrevi.

